



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-257/99, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes Togados; e LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Presidente da 2ª JCJ de Manaus, convocada; por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR ao servidor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FREITAS, Analista Judiciário deste Regional, a interrupção de licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 307/99 deste Tribunal, a partir desta data.

Sala de Sessões, 11 de janeiro de 2000.

Ana Lúcia B. D'Oliveira Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Othílio Francisco Tino
Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região